



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 558



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

## Decreto nº 11/2022 de 15/02/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 697/2021 de 15/12/2021.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

15	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE		
15.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
15.002.27.812.0011.2.121.	Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas		
502 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		62.000,00
503 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>67.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Fonte(s):

1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 15 de fevereiro de 2022.

Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 15 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 558

## PORTARIA Nº 016/2022 – Município de CRUZMALTINA/PR

O Prefeito Municipal de **CRUZMALTINA/ESTADO DO PARANÁ**, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 11222, de 13 de Dezembro de 2005 e a Lei Municipal nº. 002/1997 de 02 de janeiro de 1.997, com posse de suas atribuições em **01 de janeiro de 2021**.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o funcionário **TIAGO DOS SANTOS**, RG. nº. **13.283.870-4/SESP-PR**, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de **CHEFE DA DEFESA CIVIL – Decreto nº. 014/2021**, para responder como Gestor de Convênio e como o Fiscal e fica designada a funcionária **DEISE APARECIDA ALVES**, RG. nº **10.651.230-2/SESP-PR**, brasileiro, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS – Decreto nº. 021/2021**, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cruzmaltina/Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

**NATAL CASAVECHIA**  
Chefe do Poder Executivo  
MUNICIPIO DE CRUZMALTINA/PR